DECRETO Nº2.505, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Atualiza o Valor Financeiro de Referência (VFR).

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada monetariamente a base de calculo de que tratam os Arts.232 e 233, da Lei Complementar nº028/2005, que estabelece o Código Tributário.

Art. 2º - Atualiza monetariamente o Valor Financeiro de Referência (VFR), de que tratam os Arts 305 e 306, e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº028/2005, que estabelece o Código Tributário.

Art. 3º - A atualização monetária terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulados nos 12 (doze) últimos meses (12/2018 a 11/2019), em 3,37% (três ponto trinta e sete por cento), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - O valor da base de cálculo de que trata o Art.232, será fixado a partir desta data em R$60.051,25 (sessenta mil, cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5º - O Valor Financeiro de Referência (VFR), será fixado a partir desta data, em R$540,47 (quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário, a partir de quando atualizam-se os valores das tabelas mencionadas no Anexo II deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

ANEXO I
TABELA IV
TABELA DE CONVERSÃO DE VALOR DE M2 POR TIPO

TIPO	VALOR - R$	TIPO	VALOR - R$	TIPO	VALOR - R$
001	750,67	043	508,96	085	267,25
002	744,90	044	503,25	086	261,47
003	739,12	045	497,47	087	256,25
004	733,40	046	491,68	088	249,95
005	727,64	047	485,94	089	244,28
006	721,83	048	480,15	090	238,47
007	716,12	049	474,42	091	232,68
008	710,36	050	468,66	092	226,95
009	704,65	051	462,90	093	221,18
010	698,80	052	457,15	094	215,42
011	689,61	053	451,40	095	209,70
012	687,35	054	445,65	096	203,93
013	681,58	055	439,90	097	198,20
014	675,88	056	434,08	098	192,42
015	670,07	057	428,38	099	186,68
016	664,30	058	422,60	100	180,95
017	658,57	059	416,90	101	175,13
018	652,83	060	411,10	102	169,40
019	647,06	061	405,33	103	163,63
020	641,28	062	399,58	104	157,93
021	634,88	063	393,83	105	152,10
022	629,83	064	388,10	106	146,37
023	624,00	065	382,30	107	136,48
024	618,30	066	376,55	108	134,88
025	612,55	067	370,82	109	129,17
026	606,75	068	365,10	110	123,35
027	601,05	069	359,30	111	117,60
028	595,25	070	353,55	112	111,87
029	589,52	071	347,80	113	106,08
030	583,73	072	342,10	114	100,35
031	577,95	073	336,25	115	94,58
032	572,02	074	330,58	116	88,80
033	566,47	075	324,80	117	83,11
034	560,72	076	319,00	118	77,30
035	555,00	077	313,26	119	71,58
036	549,15	078	307,50	120	65,80
037	543,49	079	301,80	121	60,05
038	537,54	080	296,02	122	54,32
039	531,98	081	290,25	123	46,40
040	526,20	082	284,55	124	42,83
041	520,45	083	278,75	125	37,05
042	514,72	084	273,02	126	31,25

"VFR" – Valor Financeiro de Referência
Artigo 305 da Lei Complementar 028/2005.

VFR "Valor Financeiro de Referencia" ... **R$ 540,47**.

ANEXO V
TABELA I
Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI

TERRAS DE CULTURA: R$ 12.010,25
TERRAS DE CERRADO: R$ 11.409,72
TERRAS DE CAMPO: R$ 10,508,95
Média.....R$ 11.309,65

ANEXO I
TABELA I
Terreno – Valor por "M2"

Setor 01: R$ 60,05
Setor 02: R$ 45,06
Setor 03: R$ 30,02
Setor 04: R$ 15,05
Setor 05: R$ 9,00
Setor 06: R$ 6,02
Setor 07: R$ 3,00
Setor 08: R$ 1,50

Reajuste Conforme INPC - DE – **3,37%**